



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	6
SECRETARIA DA SAÚDE .....	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	24
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	24
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.725, DE 10 DE JUNHO 2022. (\*)

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Amiguinhos de 4 Patas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Amiguinhos de 4 Patas, inscrito no CNPJ sob nº 36.923.497/0001-67, com sede na Rua P, nº 08, Quadra 38, Lote 06, Setor Sol Nascente (Taquaralto), CEP: 77.064 -740, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 510/2021, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

(\*) **REPUBLICADA** por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.998, de 10 de junho de 2022, pág. 3.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.210, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição das festas religiosas de Corpus Christi, que remonta ao Século XIII;

CONSIDERANDO que o Brasil é um País que assegura a liberdade de culto na Constituição Federal, art. 5º, VI, incumbindo à Administração possibilitar a participação nos atos comemorativos nas comunidades de fé;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nas datas de 16 e 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, a saber:

I - de saúde:

- Unidades de Pronto Atendimento (Upas);
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 616 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA no cargo de Presidente da Agência Municipal de Turismo de Palmas, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º É revogado o Ato nº 458-DSG, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 617 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO no cargo de Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º É revogado o Ato nº 448-DSG, de 27 de abril de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 618 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES no cargo de Secretário Extraordinário Municipal de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º É revogado o Ato nº 477-DSG, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 486, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MATHEUS HENRIQUE ROCHA LUZ FERREIRA, a partir de 27 de maio de 2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413042427, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 487, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LUZERINA RODRIGUES CARDOSO SILVESTRE, a partir de 13 de junho de 2022, do cargo de Auxiliar Administrativo-40h, matrícula nº 413041401, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 488, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MARCOS RIBEIRO ARAÚJO do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA  
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 489, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2022025494,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, HELENA ANDRADE DE SOUZA MATOS, do cargo efetivo de Professor II-20h, matrícula nº 413001752, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 490, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2022026664,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413010855, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 491, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 476, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.999, de 13 de junho de 2022, que rescindiu o contrato de trabalho de JOSINEIDE MARCELINO DA SILVA.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 577-CT, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.991, de 1º de junho de 2022, a parte que contratou JOSINEIDE MARCELINO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Processo nº: 2022011205

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, do Pregão Presencial nº 001/2022, sucedido em 24/05/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: JOV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA			CNPJ: 09.597.053/0001-06		
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE TENDAS					
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	500	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 3x3mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária. 04 tomadas.	224,20	112.100,00
2	1.000	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária. 04 tomadas.	926,25	926.250,00
3	500	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 05x05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária. 04 tomadas.	461,70	230.850,00
4	400	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 08x08m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária. 04 tomadas.	641,25	256.500,00
5	300	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 12x12m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária. 04 tomadas.	1.083,00	324.900,00
6	300	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 4x4mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária. 04 tomadas.	328,70	98.610,00
7	300	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 6x6mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária. 04 tomadas.	527,25	158.175,00
TOTAL					2.107.385,00
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMRIN E STANDS					
1	100	Diária	Tenda Camarin: medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com zipper piso deck padrão abnt. Obs. deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 02 poltronas e 01 frígobar.	3.070,00	307.000,00
2	4.000	M2/ Diária	Stand climatizado com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formados dupla face e vidros, e perfis de alumínio anodizado Brilho, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo contratante e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m2 será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitas condições. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.	198,00	792.000,00
3	6.000	M2/ Diária	Stand, não climatizado, com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo contratante na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.	105,00	630.000,00
TOTAL					1.729.000,00
LOTE 03 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO					
1	100	Diária	Som, iluminação e moving: 02 console PM 50 Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Pna01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 48 - com 36 lras 2x12 800 wats 4x6.5 350 wats 2 drive 110 wats, 24 sub woofer 2x1200 west com 16 amplificador digital de 4 canais 2400 wast por canal, 36 SUB 218 sln pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 4 DCA's - 2 Equalizador estereo de 31 bandas, 01 - sistema de power play com 10 fones; - 04 - Microfones sem fio U1ur4+ duplo com antena fr - side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 - sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 - Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvuado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 svr; 01 sistema de multiponto com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 substacks 12 canais cada, 20 um praticões 2x1 carpeludo Alumínio; plataforma pantográfica com rodas; input list; 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioides. Iluminação: 01 - Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlador 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 SR, 20 moving wash, 16 - ACL, 06 - Mini Brute (06 lâmpadas), 02 - Máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 - Rack Dimmer, 12 alipsoial, 02 - câmbio seguidor de 1.200 wats, 18 Atomic BACK LINE01 Amplificador de baixo ampseg svt 3 pro com caixa 8x10, 01 Amplificador fender twin revert 01 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 01 Bateria Grestsch Catalina Maple completa 20 Praticável, 01 Microfone s/flo shure Ux4 +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP necessárias SCX1-SCX1-HC10 Direct BOX PNMSP EAM05 Direct BOX PNM3A ATIVO EAM05 Direct BOX IP201 comunicação entre PA e monitor Obs. 01, (cada servico de locação de sistema de som, iluminação moving, e qualis a uma diária).	10.982,00	1.098.200,00

Table with columns for item number, quantity, unit, description, and price. Includes items for lighting systems, audio equipment, and various lot packages (LOTE 04 to LOTE 10) for structural, furniture, and furniture items.

Table with columns for item number, quantity, unit, description, and price. Includes items for chemical toilets, furniture, and electronic equipment (LOTE 14). Includes sub-totals for LOTE 11, LOTE 12, LOTE 13, and LOTE 14.

2	200	Diária	NOTEBOOK: Locação com manutenção de Notebook, configurações mínimas exigidas: • Sistema Operacional Windows Professional 7 ou superior de 64 bits em Português; • Aplicativo Microsoft Office 2010 ou superior; • Navegadores Chrome e Firefox; • Processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento, com frequência inicial de no mínimo 2.5 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior; • Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes; • Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior; • Tela LED HD 14 polegadas ou mais; • Bateria principal de Ion de Lítio interna ao chassis, com capacidade mínima de 3 (três) células; • Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; • Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; • Processamento de vídeo integrado. Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 11.1 e OpenGL 4.2; • Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local; • Conectores HDMI e VGA; • Controladora de Rede integrada à placa principal com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, com conector padrão RJ-45; • Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; • Wireless compatível com 802.11 a/b/g/n/v/ac.	294,77	58.954,00
3	100	Diária	Projeto multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB: Locação com instalação e manutenção de projetor de multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB com resolução mínima de 1600x1200 pixels, brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	486,83	48.683,00
4	100	Diária	Tela para projetos multimídia: Locação com instalação e manutenção de tela para projetor multimídia, tamanho mínimo de 2,03m x 1,14m na cor branca, com suporte/tripe para sustentação.	335,53	33.553,00
5	100	Diária	Impressora Laser: Locação com instalação e manutenção de impressora Laser com configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal; resolução mínima de 1200x1200 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 98 e superiores). Com um conjunto de consumíveis (cartuchos de toner) para cada equipamento, devidamente instalada e conectada nos computadores/rede.	388,93	38.893,00
6	200	Diária	Aparelho de televisão de LCD ou LED de 42" com aparelho de DVD: Locação com instalação e manutenção de aparelho de Televisão com tecnologia LED ou LCD de 42", com no mínimo 1 (uma) entrada de vídeo, 1 (uma) entrada de áudio e vídeo, 1 (uma) saída de áudio e vídeo, 2 (duas) entradas HDMI; entrada RGB (para PC); 1 entrada de áudio PC, com suporte de parede; Aparelho DVD Player; ambos em tensão/Voltagem bivolt ou 220 Volts.	342,65	68.530,00
TOTAL				683.793,00	
LOTE 15 - MONTAGEM DE TÚNEL E GALPÃO					
1	200	Diária	Túnel geo space por módulos de 4,30mts: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm2 por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.	5.990,00	1.198.000,00
2	10.000	m²/diária	GALPÃO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com o fabricante com pé direito entre 3 a 6 metros. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	91,00	910.000,00
TOTAL				2.108.000,00	
TOTAL GERAL:				R\$ 20.513.313,00	

Palmas - TO, 14 de junho de 2022.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do TERMO DE ADITAMENTO, devendo comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, para, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo:	FERREIRA & JOHNSON LTDA.
CNPJ:	36.254.799/0001-90
Documentos Aditados:	AUTO DE INFRAÇÃO 18569.
Objeto do Aditamento – Situação a corrigir:	RECEITA – ISS-AF
Objeto do Aditamento – Situação correta:	RECEITA - ISS-AF-SN

Palmas, 13 de junho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal – Prédio Burity em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
ÁGUA LIMPA LAVANDERIA LTDA.	Autos de Infração: 18051-18052-18053-18054/2020. Processos: 2020056835-2020056842-2020056843-2020056844.	ISS-AF-SN e ISS-AF	23/06/2022	14:45h
LOJAS RIACHUELO S/A.	Autos de Infração: 17965-17966-17967/2020. Processos: 2020056842-2020056843-2020056844.	ISS-AF	23/06/2022	15:00h
TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME.	Autos de Infração: 17474-17475-17476-17477-17478/2020. Processos: 2020021886-2020021887-2020021889-2020021890-2020021891.	ISS-AF	23/06/2022	15:15h
ITAU UNIBANCO S/A.	Auto de Infração: 18019/2020. Processo: 2020054959.	ISS-AF	23/06/2022	15:30h

Palmas, 14 de junho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**INFORMATIVO DOMP**

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.**

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PROCESSO: 2022037948**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços  
de locação de brinquedos.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2022037948, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 106/2022/SETCI/CGM/GAB, da necessidade de contratar empresa especializada no serviços de locação de brinquedos, como: cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã inflável e touro mecânico e que disponha monitores para acompanhar e cuidar as crianças nas atividades, durante realização de eventos comunitários promovidos e/ou apoiados por esta Secretaria, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à LIG BRINQ BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.181.173/0001-68, pelo valor estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Natureza de Despesa: 33.90.39 - 1200, Fonte 15000000, Ficha: 20224120 Nota de Empenho: 13996.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos dez dias do mês de junho de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2022

PROCESSO: 2021035722.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Distribuidora WF Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de materiais para manutenção do sistema de irrigação, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 39.505,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000, Ficha: 20223302.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora WF Eireli, CNPJ nº 41.313.516/0001-73, por meio de seu representante legal o senhor Wesley Fernandes da Silva, RG nº 11971741 SSP-TO e CPF Nº 056.910.851-90.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0200, 01 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017, designado pelo Ato Nº 455-NM de 11 de julho de 2019.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

RESOLVE:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados nos exercícios de 2019, em conformidade com o quadro abaixo.

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
ACE - ANTONIO CARLOS JOBIM	20190710	23367	6.340,00
ACE - DEGRAUS DO SABER	20190555	12800	675,00
ACE - ESTEVÃO CASTRO	20190710	23630	8.000,00
ACE - CORA CORALINA	20192742	24357	4.000,00
JEFFIRSON RAMOS DA SILVA	20192372	12311	2.000,00
JEFFIRSON RAMOS DA SILVA	20192372	14221	2.000,00

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0202, 01 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017, designado pelo Ato Nº 455-NM de 11 de julho de 2019.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

RESOLVE:

ART. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar processados nos exercícios de 2019, em conformidade com o quadro abaixo.

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
ACE - Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares	20190525	17431	49.727,81

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três primeiros dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0205, 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017, designado pelo Ato Nº 455-NM de 11 de julho de 2019.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

RESOLVE:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados nos exercícios de 2020, em conformidade com o quadro abaixo.

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20201962	21284	13,08
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20201962	21533	36,74

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis primeiros dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CASTELO ENCANTADO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

PROCESSO: 2022008679  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
 CONTRATADA: A. J COMERCIO E SERVIÇOS.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO PLAYGROUND  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.061,74 (Vinte e quatro mil sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022008679. RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. Empresa: A. J COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº: 43.360.709/0001-00, por meio do seu representante legal, o Sr. Lázaro Filho Ramos Damasceno inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832-741.

**CMEI PARAÍSO INFANTIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022**

PROCESSO Nº: 2021087937  
 ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.505,50 (vinte um mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021087937.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12306.1109.4469, Natureza da Despesa, 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 673.957.593-20 e portadora do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2022**

PROCESSO Nº: 2021087937  
 ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS)  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.513,00 (vinte mil quinhentos e treze reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021087937.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12306.1109.4469, Natureza da Despesa, 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº92003033963 SSP/CE.

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: L.G DA SILVA LTDA-EPP com valor total de R\$ 2.555,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 4.852,12( quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 22.265,42 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022011288, tendo como objeto Aquisição de Materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 14 de junho 2022.

Neirivan Bequimam de Sousa Pereira  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2022**

PROCESSO Nº: 2022012698  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.652,85 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais, Oitenta e Cinco Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022012698.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022**

PROCESSO Nº: 2022012698  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DIST. DE PAPEL. E MAT. ESCRITÓRIO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,30 (Hum Mil Duzentos e Treze Reais Trinta Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo Nº 2022012698.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132,188 SSP/PI. Empresa ALTERNATIVA DIST. DE PAPEL. E MAT. ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o senhor. Magnun Ramos Da Silva, inscrito no CPF Nº 019.482.361-09 e portadora do RG Nº 778.012 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2022

PROCESSO Nº: 2022012698  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.  
 CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA-EPP.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.495,30 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, Trinta Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo Nº 2022012698.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132,188 SSP/PI. Empresa: L.G. DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. AGAMENON PESSOA DINIZ FILHO, inscrito no CPF Nº 003.545.991-35 e portador do RG Nº 350.572 SEJSP/III/TO.

#### E. M. DEGRAUS DO SABER

##### PORTARIA Nº001, 14 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022000660 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR- LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	01/03/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 002, 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de



Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022000658 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é confecção de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	19/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 003, 14 DE JUNHO 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 004 14 JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 005, 14 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº006, 14 DE JUNHO 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2021085347 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	27/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2022021223  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Artigos 78 e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - MEGA MIX, inscrita no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, por meio do seu representante legal o Senhor Manoel Carlos Monteiro Júnior, inscrito no CPF nº 398.032.013-87 e portador do RG nº 1164173 SSP/PI.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

**E. M. LUIZ GONZAGA**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TOCANTINS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 13.082,50 (treze mil oitenta dois reais e cinquenta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 16.962,50 (dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA – COOPRATO, com o valor total de R\$ 10.954,28 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) foram julgados como vencedores do Processo Nº 2022004422, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 14 de Junho de 2022.

Leonardo Costa Lima  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 004, 14 DE JUNHO 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 95 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.172, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 30 de janeiro de 2019, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022003242 firmado com a empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Idalma Rodrigues Batista	140921	13 de Janeiro de 2022
SUPLENTE	Luciene Magalhães Melo	312941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO 14 de Junho de 2022.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 12.918,90 (doze mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 3.392,50 (três mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e GILBERTO RODRIGUES MACHADO com valor total de R\$ 7.174,75 (sete mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2022008587, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 14 de Junho 2022.

Beltron Gomes de Andrade Neto  
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022

PROCESSO Nº: 2022008587  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2022  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: GILBERTO RODRIGUES MACHADO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 7.117,75 (sete mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022008587.

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 E 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: GILBERTO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF nº782.20607701-00 e portador do RG nº120.158 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2022

PROCESSO Nº2022008587

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR: R\$12.918,90 (doze mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº26/2013 do FNDE e Processo nº2022008587.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.e 0202

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:16 de maio 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr.º Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003, SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2022

PROCESSO Nº 2022008587

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE :CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR: R\$3.392,50 (três mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2022007587.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;

FONTE: 0010 e 0202

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003, SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por meio do seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

#### E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 014, 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2022, Processo nº 2022033897 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	26/05/2022
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de Junho de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 015, 14 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL  
PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2022, Processo nº 2022033897 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	26/05/2022
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 016, 14 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL  
PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº 2022033897 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	26/05/2022
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 017, 14 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2022, Processo nº 2022010815 firmado com a empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.026.012/0001-60, cujo objeto é Aquisição de Ar Condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	09/06/2022
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de Junho de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2022**

PROCESSO Nº: 2022010815  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
 CONTRATADA: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de ar condicionado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.963,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta e três reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022010815.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3059. Natureza da despesa: 44.5052; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 09 de julho de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.026.012/0001-60, por meio de sua representante legal a Sra. Meire Cleia Resplande de Araújo Abreu, inscrita no CPF nº 949.107.901-87 e portadora do RG nº 301527SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 467/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021037093, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 345/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.968 de 28/04/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, a 01 dia do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 481/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe e função que especifica, a partir de 09 de maio de 2022.

Equipe Técnica de Apoio à Assessoria Jurídica e PAD - GTR III  
PAULA GUIMARAES NUNES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 482/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva equipe, a partir de 09 de maio de 2022:

Equipe Técnica de Apoio Administrativo ao Gabinete - GTR III  
PAULA GUIMARAES NUNES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 484/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

MAT. Nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
258351	KATHIA ALVES DE ALMEIDA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Daise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	19/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 485/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados a seguir da função que especifica:

MAT. Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
258351	KATHIA ALVES DE ALMEIDA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Daise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	01/06/2022
185241	IRINEU SANTOS DA SILVA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 486/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico nas unidades especificadas.

MAT. Nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
258351	KATHIA ALVES DE ALMEIDA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26	01/06/2022
185241	IRINEU SANTOS DA SILVA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso - 650.5.4.28	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 487/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de

31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado, para exercer a função de Técnico de Referência I, na unidade que especifica, a partir de 09 de março de 2022:

Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto  
JOAO MARCOS ALMEIDA NUNES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 490/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021079436 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 380/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 28/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.975, de 09 de maio de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 491/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019079043 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.



CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 344/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.968, de 28 de abril de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 492/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021021994 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 358/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.973, de 05 de maio de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 493/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021040512 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 346/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.968, de 28 de abril de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 494/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021031694 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 347/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.968, de 28 de abril de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 495/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021032743 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz

necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 262/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.955, de 06 de abril de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 497/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO 2022.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2020050999.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413.020.898, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2020050999, instaurado pela Portaria nº 242/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 23/03/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.951, de 31/03/2022, retificada pela Portaria nº 282/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.959 de 12/04/2022, em substituição ao servidor José Everaldo Lopes Barros Júnior, matrícula funcional nº 413.047.30.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 498/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021038878, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 377/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.975, de 09/05/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 499/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022103325, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 378/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.975, de 09/05/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 506/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica, a partir de 23 de maio de 2022.

Coordenador Técnico de Vigilância do Nascimento e Óbito - GCTR II  
VANESSA GOMES DA CRUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 507/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 23 de maio de 2022:

Coordenador Técnico de Vigilância do Nascimento e Óbito – GCTR II  
NATASCHA NEIVA ELIAS DREXLER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 518/SEMUS/GAB/DMAC,  
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 425/SEMUS/GAB/DMAC, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.981, pág. 24 e 25, na parte em que designou a servidora Ludirene Brito Gomes, matrícula funcional nº 16231, função de Fiscal de Contrato e Elisângela de Sousa Tavares, matrícula funcional nº 140871, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 09/2022, oriundo do processo nº 2021051063, firmado com a empresa Instituto Tocantinense de Oftalmologia, com nome fantasia Instituto da Visão inscrita no CNPJ nº 06.081.697/0001-59, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar o servidor Valmir Lucas Cavalcante, matrícula funcional nº 16.2011, para exercer a função de fiscal do contrato e Meire Lúcia Pereira Martins, matrícula funcional nº 15.6941, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2022030562**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: DEMANDA JUDICIAL – EXAME DE  
ECOCARDIOGRAFIA PAC.  
RAIMUNDO ALMEIDA

**DESPACHO Nº 024/2022 – DEXFMS/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022030562, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 0408/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender a contratação de empresa para prestar serviços com exames de ecocardiografia, para atender paciente Raimundo Almeida Melo - autos nº 0007343-15.2022.8.27.2729, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 074/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 300,00 (Trezentos reais), à empresa: Arai Kaminishi, Costa & Cia Ltda, CNPJ nº 04.721.117/0001-15, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2022021846**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: DEMANDA JUDICIAL – EXAME DE  
ECOCARDIOGRAFIA PACIENTE JOSEFÁ CARVALHO DA SILVA

**DESPACHO Nº 025/2022 – DEXFMS/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022021846, e diante da emissão do Certificado

de Verificação e Regularidade – CVR nº 0362/2022/SETCI/CGM/ NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender a contratação de empresa para prestar serviços com exames de ecocardiografia, para atender paciente Josefá Carvalho da Silva - autos nº 0007109-33.2022.8.27.2729, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 058/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 300,00 (Trezentos reais), à empresa: Arai Kaminishi, Costa & Cia Ltda, CNPJ nº 04.721.117/0001-15, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO Nº: 2019.037.894.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 02, do Contrato de nº 05/2020.

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato 0375.776-02/2012, referente ao empreendimento Residencial Lago Sul II.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura, passando para 19/06/2023.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 653/2022/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41 com sede na Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, Lote 31 A, 2º Andar, Plano Diretor SUL, CEP 77.020-016 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 023, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº470- NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, referente ao Processo nº 2022020169 tem por objeto, aquisição de computadores e notebook, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413043179
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois – 08/06/2022.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 470 - NM.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO: 2022020169

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: CRP- Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA.

OBJETO: Fornecimento de computador e notebook.

VALOR: R\$ 302.940,00 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual até 07/09/2022; a partir da data da assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 07 dia do mês de junho de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022020169 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 26.2600.23.122.8001-8409  
 Natureza de Despesa: 4.4.90.52  
 Fonte de Recursos: 15000000  
 Ficha: 20223030

Empenho: 13829

**SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal o Senhor GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, CRP- Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.998285/0001-09, com sede na QD. 103 norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 a 23, Ed. Florença 9º andar, Palmas – TO, neste ato representada por ; DIOGO BORGES OLIVEIRA , RG 803.030 SS/TO, CPF: 013.544.021-11, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO: 2022038493

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene e materiais de limpeza.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022038493, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa Paz e Silveira - LTDA CNPJ: 28.325.347/0001-23, para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e materiais de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 14.936,35 (quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5800.08.244.3000.4355, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 26600.0000.199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 040/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

Considerando o cumprimento da Sentença Judicial a qual concedeu a segurança ao impetrante nos autos do processo nº 0045080-28.20017.8-27.2729,

Considerando que na categoria “Livre” houve quatro selecionados,

Considerando os termos da sentença judicial proferida nos autos nº 0045080-28.2017.8.27.2729-TO;

Considerando os critérios determinados em juízo,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Edital de Chamamento Público nº 012/2017/FCP – Concurso Para Premiação “Amor a Palmas”, a seguir:

Classificação	Proponente	Modalidade	Nome da Obra
2º	Pedro Paulo Bertollo Menezes	Peças eletrônicas	Amor a Palmas, amor a Graciosa
3º	Nathalia Araújo e Silva	Desenho/Pintura Manual	Graciosa Canindé

Art. 2º Na Categoria Estudante, não houve trabalhos selecionados.

Art. 3º Para fins de pagamento do prêmio devido aos selecionados, ficam convocados os proponentes acima informados, a comparecerem na Sede desta Fundação Cultural, situada à Quadra 302 Sul, Área Verde, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de 20 a 27 de junho de 2022, das 13h às 19h, para obtenção das instruções quanto à documentação necessária ao processo de pagamento do prêmio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de junho do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 007/2022/FUNDESORTES, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Processo nº 2022035057, que tem por objetivo a Celebração de um Termo de Fomento entre a Entidade Federação Tocantinense de Ciclismo e está Municipalidade, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GILIARD DE ARAUJO COSTA	413043419
SUPLENTE	ANNA PAULA ALVES DIAS MONTEIRO	413043740

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 005 de 06 de junho de 2022, publicada no diário oficial nº 2.996 do dia 08 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
ATO Nº 446 – NM 452 - DSG

**PORTARIA Nº 008/2022/FUNDESORTES,  
DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 3 (três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, quais sejam:

I – Jefercio Evangelista de Sousa, matrícula 413041069 - Presidente;

II – Lucio Roner Sousa Baccaro, matrícula 413008775 - Secretário;

III – Dario Pereira de França, matrícula 413037975 - membro;

Art. 3º A Comissão designada no artigo 1º é órgão colegiado, responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 006 de 06 de junho de 2022, publicada no diário oficial nº 2.996 de 08 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
ATO Nº 446 – NM 452 - DSG

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**

PROCESSO Nº: 2021058896.  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer.  
CONTRATADA: Hikari Construções LTDA.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a execução de Reforma de 05 (cinco) Quadras Poliesportivas, em Palmas – TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR: R\$ 1.195.876,41 (um milhão cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Funcional Programática: 79.1600.27.812.2000.4486.  
Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 17063120.  
Ficha: 20224723.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues, RG nº 782.016 SSP TO, e CPF 023.972.761-43, bem como da empresa Hikari Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, RG nº 433.496 SSP-TO, CPF nº 010.613.101-08.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 2021058896.  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer.  
CONTRATADA: Construtora Portobello LTDA.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a execução de Reforma de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas, em Palmas – TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR: R\$ 885.290,92 (oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e seis centavos).  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Funcional Programática: 79.1600.27.812.2000.4486.  
Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 17063120 e 15000000. Ficha: 20224723 e 20222957.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues, RG nº 782.016 SSP TO, e CPF 023.972.761-43, bem como da empresa Construtora Portobello LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.243.144/0001-89, por meio de seu representante legal o senhor Ivan Beux, RG nº 93.763 SSP-TO, CPF nº 307.099.380-04.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICA**

**PORTARIA DSG FESP Nº 69 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar na função de Preceptor Médico, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
GABRIEL SAMPAIO MONTEIRO	140.XXX.XXX-42
TATIANE PIRES DE OLIVEIRA	032.XXX.XXX-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 13 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 70 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MARIA DAS MERCES TOME SOMBRA	858.XXX.XXX-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 71 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ALESSANDRA MOREIRA DAS NEVES	970.XXX.XXX-34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 72 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ATIL JOSE DE SOUZA	125.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 73 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a profissional Mayane Vilela Pedroso, CPF nº 014.xxx.xxx-95, para atuar como Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, de acordo com a legislação vigente. Produzindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2022  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074121  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da ROSIANE APARECIDA FONTES DA CUNHA, matrícula 413044278, a contar a partir de 01 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Rosiane Aparecida Fontes da Cunha, BOLSISTA, REJANE BARROS CAVALCANTE, Coordenadora do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº451 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

F. A.: 17.002.001.19-0002426

Consumidor(a): DENILSON PASSOS DA SILVA

Fornecedor(a): MAGAZINE LUIZA S.A

### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora MAGAZINE LUIZA S/A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora MAGAZINE LUIZA S/A multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 13 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

F. A.: 17.002.002.19-0002102

Consumidor(a): DJALMA ARAUJO DE FREITAS

Fornecedor(a): ATACADÃO DIST. COM. E INDUSTRIA LTDA

BANCO CSF S/A

CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A

### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face das Fornecedoradoras ATACADÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, BANCO CSF S/A, CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando as Fornecedoradoras individualmente ATACADÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, BANCO CSF S/A, CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A multa no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e nove centavos).

Palmas/TO, 13 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.002.19-0002151

Consumidor(a): JESAIAS FEITOSA MOREIRA

Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS multa no valor de R\$ 4.252,87 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 13 de Junho de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 005/2021 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - AGTEC

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 005/2021

Ata de Registro de Preços: S/N

Validade da Ata: até o dia 29/06/2022

Processo Administrativo: 2020/26810/00035

Órgão Aderente: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Processo de Adesão: 2022019939

EMPRESA: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA				CNPJ: 05.355.405/0001-66	
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desenvolvimento de Portal de Atendimento Web	Pontos de Função	1.150	R\$ 770,00	R\$ 885.500,00
2	Modelagem de Processos e coleta de dados para Elaboração de Carta Digital de Serviços	Horas	7.250	R\$ 289,00	R\$ 2.095.250,00
3	Serviços de Documentação e Normalização do Sistema Estadual de Classificação da Informação para atendimento à LGPD e Legislação Vigente	Horas	3.400	R\$ 289,00	R\$ 982.600,00
4	Serviços de Desenvolvimento de Software, aplicações Low Code e Integração entre Sistemas.	Pontos de Função	2.400	R\$ 770,00	R\$ 1.848.000,00
5	Treinamento de Usuários Multiplicadores	Usuário	1.000	R\$ 780,00	780.000,00
Valor Total Geral:					R\$ 6.591.350,00

Palmas -TO, 13 de junho de 2022

Yrene Tomiko Nakamura Lima  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 135, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

NOMEAR:

JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA, para exercer o cargo público de provimento efetivo de Procurador, símbolo PROC..., Grupo Ocupacional IV, Padrão I, Referência 1, sob a Lei Complementar nº 008/99, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, a partir de 13 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de junho de 2022.

Janad Marques de Freitas Valcari  
Presidente



**PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 168/2022.**

Dispõe sobre a desistência de candidatos de tomar posse no cargo de procurador, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, e

Considerando o Processo nº 483/2022, que trata da desistência de nomeação e convocação de cadastro de reserva;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria, aprovados no Concurso Público para o cargo de Procurador, para preenchimento de vaga de cadastro de reserva de que trata o Edital de número 001/2018, publicado no site da COPESE/UFT e no Diário Oficial do Município de Palmas, número 1.915 em 10 de janeiro de 2018, e suas retificações, conforme o resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, número 2.072 no dia 28 de agosto de 2018, homologado pela PORTARIA/GABPRES/RH/Nº130/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, número 2.142 no dia 11 de dezembro de 2018, solicitaram desistência de assumir e tomar posse no respectivo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2022.

Janad Marques de Freitas Valcari  
Presidente

PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 168/2022.

**ANEXO ÚNICO**

Cargo: PROCURADOR		
Nome	Classificação	Nº Inscrição
DANIEL DE ARIMETÉA SOUSA PEREIRA	5º	10978
LUCIANO SANTOS DA SILVA	6º	10654
WILIAN S ALENCAR COELHO JUNIOR	7º	10593

Janad Marques de Freitas Valcari  
Presidente

**PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 169/2022.**

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital de número 001 de 2018, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o candidato relacionado no anexo único desta Portaria, aprovado no Concurso Público para o cargo de Procurador, para preenchimento de vaga de cadastro de reserva de que trata o Edital de número 001/2018, publicado no site da COPESE/UFT e no Diário Oficial do Município de Palmas, número 1.915 em 10 de janeiro de 2018, e suas retificações, conforme o resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, número 2.072 no dia 28 de agosto de 2018, homologado pela PORTARIA/GABPRES/RH/Nº130/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, número 2.142 no dia 11 de dezembro de 2018, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos.

Art. 2º - O candidato poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada, bem como dos exames

necessários a previa inspeção médica oficial, conforme estabelecido na PORTARIA/GABPRES/RH/Nº128/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, número 2.145 em 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmas, localizada na 104 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lote 8-A, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022, Palmas – Tocantins, de posse da documentação solicitada, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2022.

Art. 4º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone de número (63) 3236-3085.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2022.

Janad Marques de Freitas Valcari  
Presidente

PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 169/2022.

**ANEXO ÚNICO**

Cargo: PROCURADOR		
Nome	Classificação	Nº Inscrição
JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA	8º	10084

Janad Marques de Freitas Valcari  
Presidente

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Construtora Soberano Eireli, CNPJ:40.772.429/0001-11, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de, 41.20-4-00 Construção de Edifícios, com endereço completo ARSE 51 (504 SUL), ALAMEDA 05, Nº 48, QI.E, 07, SALA 02, CEP 77.021-678, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

